



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

**CONSIDERAÇÕES ACERCA DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010, DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.**

£

Ref.: Ofício nº 352/2011 – TCE-PE/PRES, de 24 de novembro de 2011.



## I - INTRODUÇÃO

As considerações a seguir apresentadas visam tecer comentários e justificativas acerca do Relatório de Análise da Prestação de Contas do Governo do Estado de Pernambuco referente ao exercício financeiro de 2010, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no exercício de sua competência constitucional de controle externo, bem como no desempenho do papel de colaborador no aprimoramento do funcionamento das instituições públicas, utilizando-se, para tanto, de recomendações, proposições e críticas a serem observadas pelos gestores estaduais.

O citado Relatório foi encaminhado por intermédio do Ofício nº 352/2011 – TCE-PE/PRES, de 24 de novembro de 2011, cujo objeto permeia a análise da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do exercício. Cumpre ressaltar, todavia, que essa análise não se restringe apenas a esses aspectos, mas alcança uma abordagem mais ampla da gestão estadual, consistindo, especialmente, nas áreas da gestão administrativa, saúde, educação, assistência social, gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do Estado, publicidade e previdência.

Ademais, não obstante a importância e a qualidade, em sua integralidade, do trabalho produzido pela equipe de auditoria desse Tribunal, o qual deverá ser objeto de atenta avaliação e constante consulta por parte dos membros do governo, assim como relevante fonte de orientação aos gestores ao longo deste exercício e dos vindouros, dado o prazo oferecido por esse Tribunal, salienta-se que o âmbito das considerações expostas será relativo, prioritariamente, aos aspectos mais relevantes, entendendo assim, aqueles destacados no capítulo 15 do Relatório de Análise da Prestação de Contas, que apresenta a Síntese do trabalho.

Conjugando esforços aplicados no atendimento às exigências dessa Corte de Contas, espera-se que, ao final deste documento, cujo objetivo é analisar as questões suscitadas, dirimindo as dúvidas levantadas e, principalmente, esclarecendo pontos contestados, permaneça demonstrado o compromisso dessa gestão governamental no cumprimento das considerações e ressalvas recomendadas por essa Corte de Contas que servirão como instrumentos



norteadores no cumprimento dos compromissos assumidos pelo governo com a sociedade pernambucana.

## **II - COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

Será explanada nesse tópico a análise das questões suscitadas no corpo do relatório de auditoria desse Tribunal de Contas, em especial aquelas apontadas, em forma de resumo, no capítulo "15. Síntese dos Capítulos", utilizando-se, para facilitar o entendimento, a mesma sequência atribuída pelo grupo de trabalho de auditoria. Ressalta-se, que outras questões podem esclarecer melhor os pontos ora sob análise e por essa razão, também serão abordadas.

### **1. CONJUNTURA ECONÔMICA (Capítulo 3º)**

No que concerne às considerações expostas no Relatório de Contas do Governo do Exercício de 2010, apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, acerca do desempenho da economia estadual, destacam-se alguns pontos que relatam o empenho do governo pernambucano em alcançar os resultados divulgados.

Uma das repercussões positivas dessa forte atuação está relacionada ao Produto Interno Bruto da economia brasileira que, após a crise financeira nacional surgida ao final de 2008, recuperou-se fortemente no ano de 2010, apresentando um crescimento acumulado de 7,5% em relação ao ano anterior. Nesse contexto, o Estado de Pernambuco apresentou crescimento de 9,3%, ficando acima do resultado nacional.

Ressalta-se, ainda, que entre os anos de 2003 e 2010, o PIB nacional cresceu 6,4 pontos percentuais e o PIB de Pernambuco, 9,9. Fato que demonstra a consolidação de satisfatórios resultados ao longo do tempo, estando o Estado em vantagem em relação ao resultado apresentado pelo país. O gráfico e a tabela

seguintes demonstram o próspero caminho percorrido por Pernambuco no decorrer dos anos:

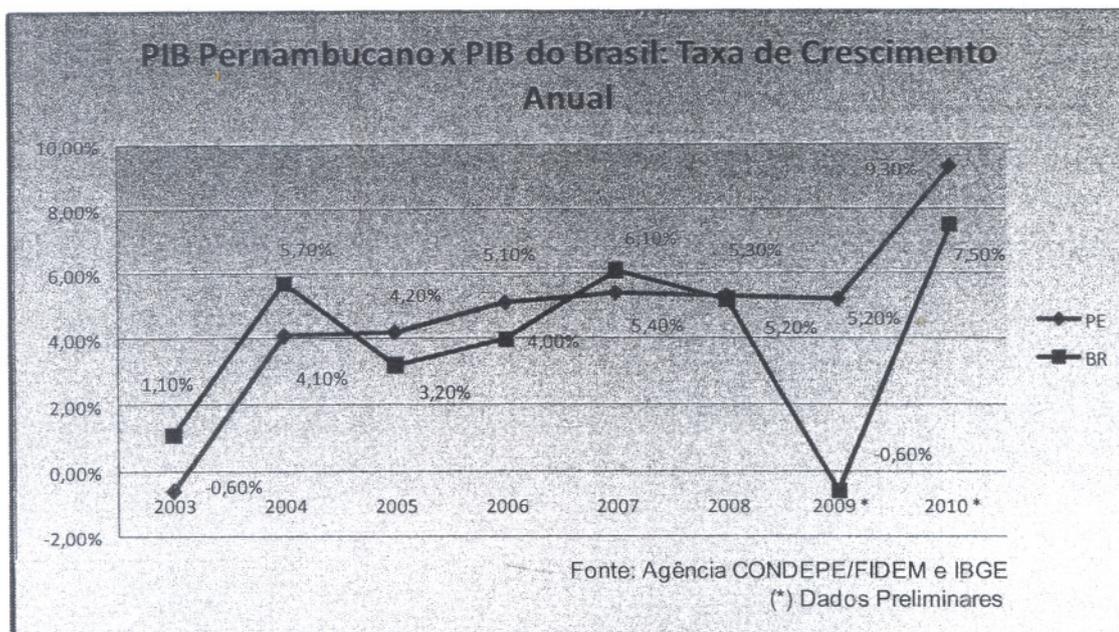


Gráfico 1 - Variação do PIB, a preços de mercado, de Pernambuco e do Brasil

Tabela 1 - Crescimento Percentual do PIB de Pernambuco e do PIB do Brasil: 2003 a 2010

Exercício	PE	BR
2003	-0,60%	1,10%
2010	9,30%	7,50%
2003/2010	9,90%	6,40%

Fonte: SCGE, a partir dos dados da Agência CONDEPE/FIDEM e do IBGE, 2010

### 1.1. Balança comercial de Pernambuco historicamente deficitária (item 3.3.3 do Relatório de Contas do Governo - TCE)

Os empreendimentos em fase de implantação, reflexo de condições favoráveis decorrentes de investimentos estruturadores, políticas tributárias proativas e medidas sócio-econômicas que configuram um ambiente atrativo para retorno do capital investido, apontam para a formação e adensamento de novas cadeias produtivas, alterando a matriz econômica pernambucana.



## PERNAMBUCO

GOVERNO DO ESTADO

Entretanto, ainda estamos na fase de construção dos principais empreendimentos, o que significa que o perfil da economia ainda não foi alterado de forma estrutural, permanecendo alguns desequilíbrios históricos que devem ser revertidos no médio prazo (estima-se nos próximos 10 a 15 anos). O crescimento do volume de importações de bens de capital, que permanece em 2011 e deve se estender nesta fase por mais alguns anos, confirma o momento de instalação de máquinas e equipamentos que suportarão as novas estruturas produtivas. No momento, este quadro amplia o déficit da balança comercial do estado.

Tabela 2 - Importações pernambucanas e taxa de variações (%) anuais por setores de contas nacionais – 2007-2010. (Valores em US\$ Milhões F.O.B.)

Especificação	2010	2010	2009	2009	2008	2008	2007
		2009		2008		2007	
Total do período	3.273	65,2	1.981	-19,5	2.461	43,1	1.720
Bens de capital	707	78,5	396	38,3	286	77,2	162
Bens intermediários	1.625	52,6	1.064	-30,8	1.539	36,2	1.130
Bens de consumo	442	101	220	-4,3	230	38,6	166
Combustíveis e lubrificantes	499	65,8	301	-25,8	406	54,4	263

Fonte: SECEX – MDIC

Tabela 3 - Importações, exportações, saldo da balança comercial pernambucana e taxa de variações (%) anuais – 2007-2010. (Valores em US\$ Milhões F.O.B.)

Anos	Exportação		Importação		Saldo
	Valor	Var (%)	Valor	Var (%)	
2007	871,00	11,46	1.720,00	67,85	(849,00)
2008	938,00	7,70	2.461,00	43,05	(1.523,00)
2009	824,00	(12,12)	1.981,00	(19,48)	(1.157,00)
2010	1.112,00	35,02	3.273,00	65,17	(2.160,00)

Fonte: SECEX – MDIC

Cabe ainda considerar que boa parte dos investimentos foca no aquecimento do mercado interno, o que não configuraria um perfil exportador para a economia pernambucana, mas de grande base para o abastecimento do Nordeste. Este cenário poderá ser alterado por decisões privadas voltadas para alcançar



mercados externos, o que poderá acontecer nas cadeias petróleo/gás/off-shore/naval, farmacoquímica, automobilística e de serviços.

### **1.2. Elevada taxa de desemprego (item 3.3.5) e baixos indicadores de rendimento médio (item 3.3.6)**

Os indicadores do mercado de trabalho revelam que, entre os primeiros efeitos positivos do atual ciclo da economia pernambucana, encontram-se aqueles decorrentes da geração de emprego e renda, contribuindo para uma maior velocidade na reversão de desequilíbrios históricos resultantes de um modelo de crescimento excludente, na dimensão social e concentrador, na dimensão econômica.

O perfil da distribuição de vagas geradas por atividades econômicas, hoje com grande peso na construção civil, tanto das grandes obras quanto no mercado imobiliário, deve ser alterado gradualmente para as vagas geradas na operação das plantas industriais e novos negócios decorrentes de seus impactos em toda a economia. Com este movimento, espera-se que o rendimento médio suba de patamar, exigindo a manutenção e ampliação das políticas públicas voltadas para formação e qualificação profissional. Alguns dados apresentados a seguir permitem visualizar este movimento.

#### **1.2.1. Evolução do Emprego Formal 2006-2010**

A atividade econômica que obteve o destaque no emprego formal pernambucano nos últimos anos foi a construção civil, que cresceu 156,7% entre 2006 e 2010, gerando 75,0 mil novos postos de trabalho. Esse desempenho foi seguido pelo comércio (38,7%) e os serviços (37,8%), que geraram respectivamente 73,8 mil e 127,7 mil novos empregos formais no mesmo período.



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

Tabela 4 - Estoque de empregos formais por setor de atividade em Pernambuco: 2006-2010

Setores de Atividades Econômicas	2006	2007	2008	2009	2010
Extrativa mineral	1.886	1.979	2.267	2.415	2.331
Indústria de transformação	175.336	188.405	200.338	212.081	217.222
Serviços industriais de utilidade pública	12.220	13.732	15.329	16.222	16.898
Construção civil	47.871	54.190	69.720	85.480	122.908
Comércio	190.854	206.787	221.485	240.558	264.682
Serviços	337.640	358.065	392.558	413.449	465.367
Administração pública	341.991	365.117	359.507	387.715	395.934
Agropecuária, extr. Vegetal, caça e pesca	54.758	51.224	47.567	42.077	51.284
<b>Total</b>	<b>1.162.556</b>	<b>1.239.499</b>	<b>1.308.771</b>	<b>1.399.997</b>	<b>1.536.626</b>

Fonte: RAIS – Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

Tabela 5 - Variação relativa (%) do emprego formal por setor em Pernambuco: 2006-2010

Setores de Atividades Econômicas	2007	2008	2009	2010	2010/2006
Extrativa mineral	4,9	14,6	6,5	(3,5)	23,6
Indústria de transformação	7,5	6,3	5,9	2,4	23,9
Serviços industriais de utilidade pública	12,4	11,6	5,8	4,2	38,3
Construção civil	13,2	28,7	22,6	43,8	156,7
Comércio	8,3	7,1	8,6	10,0	38,7
Serviços	6,0	9,6	5,3	12,6	37,8
Administração pública	6,8	(1,5)	7,8	2,1	15,8
Agropecuária, extr. Vegetal, caça e pesca	(6,5)	(7,1)	(11,5)	21,9	(6,3)
<b>Total</b>	<b>6,6</b>	<b>5,6</b>	<b>7,0</b>	<b>9,8</b>	<b>32,2</b>

Fonte: RAIS – Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

Tabela 6 - Variação absoluta do emprego formal por setor de atividade em Pernambuco: 2006-2010

Setores de Atividades Econômicas	2007	2008	2009	2010	2010/2006
Extrativa mineral	93	288	148	(84)	445
Indústria de transformação	13.069	11.933	11.743	5.141	41.886
Serviços industriais de utilidade pública	1.512	1.597	893	676	4.678
Construção civil	6.319	15.530	15.760	37.428	75.037
Comércio	15.933	14.698	19.073	24.124	73.828
Serviços	20.425	34.493	20.891	51.918	127.727
Administração pública	23.126	(5.610)	28.208	8.219	53.943
Agropecuária, extr. Vegetal, caça e pesca	(3.534)	(3.657)	(5.490)	9.207	(3.474)
<b>Total</b>	<b>76.943</b>	<b>69.272</b>	<b>91.226</b>	<b>136.629</b>	<b>374.070</b>

Fonte: RAIS – Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)



**1.2.2. Ocupações de maior demanda e mais altos salários de  
admissão em Pernambuco Julho de 2006 a Junho de 2011**

A tabela seguinte mostra as ocupações mais demandadas efetivamente pelo setor formal da economia pernambucana nos últimos cinco anos.

Tabela 7 - As cinco ocupações com maiores saldos (admissão - demissão) por Grandes Grupos da CBO 2002 - Classificação Brasileira das Ocupações – Julho de 2006 a Junho de 2011 – Pernambuco

Grande Grupo	Ocupação	Saldo (Admissão - Demissão)
Dirigentes/Gestores	142105 Gerente administrativo	300
	142315 Gerente de marketing	131
	141305 Gerente de produção e operações da construção civil e obras públicas	86
	123105 Diretor administrativo	75
	142115 Gerente financeiro	61
Profissionais de Nível Superior	223505 Enfermeiro	1296
	223115 Médico clínico	1137
	214205 Engenheiro civil	864
	231205 Professor da educação de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a quarta série)	591
	223405 Farmacêutico	544
Técnicos de Nível Médio	322205 Técnico de enfermagem	4546
	312105 Técnico de obras civis	1547
	354125 Assistente de vendas	1061
	351605 Técnico em segurança no trabalho	979
	354120 Agente de vendas de serviços	867
Trabalhadores de serviços administrativos	411010 Assistente administrativo	14747
	411005 Auxiliar de escritório, em geral	12749
	422105 Recepcionista, em geral	4744
	422310 Operador de telemarketing ativo e receptivo	4059
	421125 Operador de caixa	3998
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	521110 Vendedor de comércio varejista	14316
	517330 Vigilante	7304
	521115 Promotor de vendas	5286
	514225 Trabalhador de serviços de manutenção de edifícios e logradouros	5111



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

Grande Grupo	Ocupação	Saldo (Admissão - Demissão)
	514210 Faxineiro (DESATIVADO NA COMPETENCIA 01/2009)	4232
Trabalhadores agropecuários, florestais, da caça e pesca	621005 Trabalhador agropecuário em geral	5212
	623110 Trabalhador da pecuária (bovinos corte)	1908
	622515 Trabalhador no cultivo de trepadeiras frutíferas	1436
	622110 Trabalhador da cultura de cana de açúcar	1138
	623310 Trabalhador da avicultura de postura	533
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais (processos discretos)	717020 Servente de obras	39068
	784205 Alimentador de linha de produção	12357
	784105 Embalador, a mão	6137
	715210 Pedreiro	5284
	782510 Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)	5039
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais (processos contínuos)	848505 Abatedor	1313
	841408 Cozinheiro (conservação de alimentos)	1285
	828110 Oleiro (fabricação de tijolos)	1037
	841448 Lagareiro	785
	821450 Rebarbador de metal	644
Trabalhadores de manutenção e reparação	991405 Trabalhador da manutenção de edificações (DESATIVADO NA COMPETENCIA 01/2009)	4038
	914405 Mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares	1007
	992225 Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)	916
	951105 Eletricista de manutenção eletroeletrônica	870
	911305 Mecânico de manutenção de máquinas, em geral	360

Fonte: MTE - Ministério do Trabalho e Emprego / CAGED

Elaboração: Agência de Planejamento e Pesquisas - CONDEPE/FIDEM - DEPE/DEPS/GPES

A tabela seguinte, por sua vez, mostra as ocupações que tiveram maior salário de admissão no setor formal da economia pernambucana nos últimos cinco anos.



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

Tabela 8 - As cinco ocupações com maiores salários médios de admissão por Grandes Grupos da CBO 2002 - Classificação Brasileira das Ocupações – Julho de 2006 a Junho de 2011 – Pernambuco

Grande Grupo	Ocupação	Salário Médio Admissão(R\$)
Dirigentes/Gestores	122730 Diretor de crédito (exceto crédito imobiliário)	15.751,00
	131310 Diretor de instituição educacional pública	12.000,00
	123705 Diretor de pesquisa e desenvolvimento (P&D)	10.070,29
	122710 Diretor de produtos bancários	8.000,00
	123405 Diretor de suprimentos	7.931,29
Profissionais de Nível Superior	213415 Geofísico	17.862,33
	214525 Engenheiro químico (petróleo e borracha)	13.944,22
	211120 Matemático aplicado	11.600,00
	214430 Engenheiro naval	11.227,62
	212320 Administrador-em segurança da informação	10.000,00
Técnicos de Nível Médio	301205 Técnico de apoio à bioengenharia	7.600,00
	314315 Técnico mecânico (embarcações)	7.290,67
	342525 Gerente de empresa aérea em aeroportos	4.604,33
	353215 Técnico de operações e serviços bancários crédito rural	3.240,00
	316110 Técnico em geologia	3.120,00
Trabalhadores de serviços administrativos	410230 Supervisor de orçamento	1.553,74
	410235 Supervisor de tesouraria	1.364,26
	412120 Supervisor de digitação e operação	1.356,73
	410220 Supervisor de controle patrimonial	1.287,68
	410105 Supervisor administrativo	1.273,99
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	515305 Educador social	1.425,03
	510105 Supervisor de transportes	1.388,11
	520110 Supervisor de vendas comercial	1.268,83
	510310 Supervisor de vigilantes	1.219,09
	515310 Agente de ação social	1.196,14
Trabalhadores agropecuários, florestais, da caça e pesca	620115 Supervisor de exploração pecuária	1.462,68
	630105 Supervisor da aquicultura	1.248,33
	613205 Criador de caprinos	1.245,00
	630110 Supervisor da área florestal	967,88



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

Grande Grupo	Ocupação	Salário Médio Admissão(R\$)
	643020 Trabalhador na operação de sistemas de irrigação e aspersão (alto propelido)	958,67
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais (processos discretos)	720205 Mestre (construção naval)	3.155,21
	724120 Instalador de tubulações (aeronaves)	3.038,46
	720135 Mestre de pintura (tratamento de superfícies)	3.037,09
	720160 Supervisor de controle de tratamento térmico	2.860,75
	781110 Condutor de processos robotizados de soldagem	2.651,00
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais (processos contínuos)	840110 Supervisor da indústria de bebidas	2.566,02
	831115 Operador de digestor de pasta para fabricação de papel	2.370,00
	810105 Mestre (indústria petroquímica e carboquímica)	2.253,20
	811010 Operador de sala de controle de instalações químicas, petroquímicas e afins	1.994,40
	810110 Mestre de produção química	1.877,28
Trabalhadores de manutenção e reparação	950305 Supervisor de manutenção eletromecânica	2.761,62
	910130 Supervisor de manutenção de máquinas operatrizes e de usinagem	2.652,05
	910115 Supervisor de manutenção de bombas, motores, compressores e equipamentos de transmissão	2.086,30
	910210 Supervisor da manutenção e reparação de veículos pesados	2.014,77
	910125 Supervisor de manutenção de máquinas industriais têxteis	1.978,86

Fonte: MTE - Ministério do Trabalho e Emprego / CAGED

Elaboração: Agência de Planejamento e Pesquisas - CONDEPE/FIDEM - DEPE/DEPS/GPES

**1.3. Baixo percentual de domicílios ligados à rede de esgoto, especialmente quando comparados com as demais Unidades da Federação (item 3.3.9)**

Como já foi comentado em outros itens, a evolução dos indicadores sócio-econômicos apresenta variações distintas, em função da natureza das políticas públicas implantadas, seu tempo de implantação e maturação e a decorrente resposta nas medições realizadas.



Quando avaliamos os indicadores relacionados com os estratos mais vulneráveis da população, observamos alguma evolução na realidade pernambucana, que precisa ser multiplicada e acelerada para dar conta do imenso abismo existente entre os níveis sociais.

Em estudo recente sobre o perfil da pobreza extrema em Pernambuco, comparado com a média nacional, encontramos alguns indicadores que ilustram o tamanho do desafio para a sociedade brasileira e pernambucana. Reproduzimos, a seguir, um dos quadros demonstrativos desta realidade.

Tabela 9 - Perfil da Pobreza Extrema - 2009. Condições de Vida (em %)

Descrição	Brasil	PE
Vive em domicílio próprio já quitado	73,3	72,8
Vive em domicílio alugado	10,0	12,0
Moradia tem paredes e telhados adequados, canalização interna, banheiro exclusivo, e densidade habitacional de até três residentes por dormitório	45,0	43,0
Moradia tem água de rede geral	62,3	57,0
Acesso a banheiro com esgotamento adequado (rede ou fossa séptica)	36,2	31,0
Servida por coleta de lixo (direta ou indireta)	59,2	76,5
Moradias com água de rede geral de distribuição, acesso a banheiro, esgotamento adequado e coleta de lixo	29,7	29,0
Moradias nas quais ao menos um morador tem telefone celular	48,8	50,0
Com telefone fixo no domicílio	6,4	4,0
Com geladeira no domicílio	67,3	64,3
Com máquina de lavar no domicílio	7,3	2,3
Com computador no domicílio	2,9	1,3
Com conjunto superior de eletrodomésticos no domicílio (fogão, geladeira, rádio, televisão e máquina de lavar)	5,9	2,3

Fonte: PNAD/2009



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

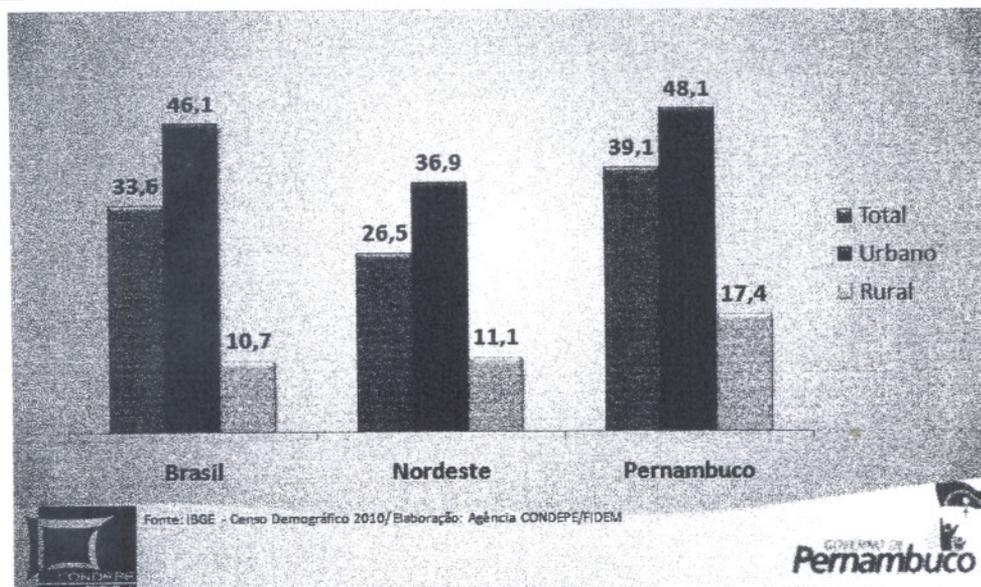


Gráfico 2 - Proporção (%) dos domicílios com população em extrema pobreza com banheiro de uso exclusivo do domicílio ou sanitário, por situação do domicílio e existência de esgotamento sanitário, no Brasil, no Nordeste e em Pernambuco - 2010

O Governo Estadual reconhece como um dos principais desafios a universalização do acesso a condições de saneamento ambiental, considerando abastecimento de água, esgotamento sanitário, destinação de resíduos sólidos e sistemas de drenagem. Nesta linha, foram aplicados recursos no maior conjunto de obras hídricas da história de Pernambuco. Um conjunto de investimentos para esgotamento sanitário vem sendo realizado e deverá ser coroado com o projeto de saneamento da RMR, através de parceria público-privada.

## 2. GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO (Capítulo 4º)

### 2.1. Estrutura Administrativa do Poder Executivo (item 4.2)

O Relatório do Tribunal de Contas aponta as principais alterações introduzidas no período na estrutura administrativa do Poder Executivo, em especial:

- Criação da **APAC** – Agência Pernambucana de Águas e Clima, vinculada à Secretaria de Recursos Hídricos, bem com da **AGEFEPE**

- Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

- Autorização para a constituição da sociedade de economia mista Porto Fluvial de Petrolina S/A.

A **APAC** foi criada com o intuito de melhor executar a Política Estadual de Recursos Hídricos, viabilizado o planejamento e a regulamentação dos usos múltiplos da água em âmbito estadual, realizando, em especial, o monitoramento hidrometeorológico e previsões de tempo e clima no Estado, a fim de evitar, ou pelo menos, minimizar, a ação destruidora das águas, como a ocorrida em 2009, que deixou em situação de calamidade pública vários municípios do interior do Estado, que ainda hoje sofrem seus efeitos.

Com relação à **AGEFEPE**, ela foi criada com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e social dos pernambucanos, por meio da concessão de financiamentos, estimulando, assim, a inovação, a modernização e o aumento da competitividade da micro, pequena e média empresa e produtores urbanos e rurais.

Já a entidade Porto Fluvial de Petrolina S/A, cujo estatuto social foi aprovado recentemente pelo Decreto nº 37.159, de 23/09/2011, tem por objeto social executar atividades relacionadas à de autoridade portuária da região, bem como de implantar nas áreas delimitadas em Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ), elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, complexo industrial portuário, possibilitando à região um maior desenvolvimento das suas atividades.

Todas as pessoas jurídicas recém criadas visam, em especial, possibilitar a melhoria da qualidade de vida e a implementação de oportunidades de desenvolvimento do povo pernambucano.

## 2.2. Quantitativo de pessoal e cargos do Poder Executivo (item 4.3)

Após análise do quantitativo de cargos efetivos, em comissão, empregados públicos e contratados por tempo determinado em toda a estrutura do Poder



Executivo, o relatório faz os seguintes apontamentos aos quais entendemos merecer comentário a respeito:

**a) Quantitativo de servidores temporários da Secretária de Educação (SEE)**

Devido a esse mesmo assunto ser tratado de maneira mais detalhada no Capítulo 8º do Relatório do TCE, as justificativas serão apresentadas no item 6.6 deste documento.

**b) Ausência de quadro próprio de pessoal no Distrito Estadual de Fernando de Noronha x Ampliação do quantitativo de contratados por tempo determinado**

Há vários anos, esta questão vem sendo abordada perante os órgãos de controle externo.

Inicialmente, cumpre-nos chamar atenção para o fato de que a gestão administrativa do Distrito Estadual de Fernando de Noronha exige observância a algumas especificidades do caso, tais como: às suas restrições físicas, ambientais, de infra-estrutura, bem como do perfil de sua população e da distância da ilha em relação ao continente (cerca de 500km).

Nesse sentido, a forma de contratação de pessoal para trabalhar no Arquipélago de Fernando de Noronha afigura-se como extremamente peculiar, uma vez que o Distrito não possui condições de acolher um contingente maior do que a sua capacidade física, além da necessidade de respeito à biodiversidade da ilha e da sua incipiente infraestrutura.

Isto porque, seu estatuto próprio, aprovado pela Lei Orgânica nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, prevê limite populacional e restringe o acesso de pessoas à ilha.

Assim, tem-se que observar a existência de particularidades que impedem a realização de concurso público, tendo em vista que a restrição populacional não permitiria a moradia estável de servidores públicos, os quais naturalmente constituiriam família, o que, por via de consequência, excederia o número de



habitantes permitidos na ilha. Ressalte-se que atualmente o Distrito, que possui área não superior a 8km<sup>2</sup>, abriga aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentos) habitantes.

O próprio TCE já decidiu em anos anteriores sobre a questão “*sui generis*” da contratação de pessoal para o arquipélago:

Decidiu a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 04 de julho de 2006, considerando o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75 da Constituição Federal e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

Julgar **REGULAR, COM RESSALVAS**, a documentação relativa ao presente processo de auditoria especial, **determinando que a Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, adote as seguintes recomendações:**

- Quando da necessidade de contratação temporária, realizar seleção pública simplificada para sua efetivação, em respeito ao Princípio Constitucional da Igualdade, expresso no caput do artigo 5º e da Impessoalidade, explícito no caput do artigo 37, inciso II, ambos da Constituição Federal, e da Decisão TC nº 1433/01;
- Realizar concurso público para alocação de pessoal no continente, de acordo com a determinação contida no artigo 31 da Lei Federal nº 6.971/81, e no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;
- Prover, através de cargos comissionados, apenas aqueles cargos que possuam atribuições de direção, chefia e assessoramento; **as demais funções, inerentes a cargos efetivos, através de contratos temporários, realizando-se a respectiva seleção pública simplificada, em virtude das características excepcionais do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.**

(RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO; ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA; DECISÃO T.C. Nº 0645/06)

### **2.3. Servidores efetivos à disposição (item 4.3.1)**

Inicialmente, faz-se necessário esclarecer que a maioria do quantitativo de servidores cedidos da Secretaria de Educação é ocupante do cargo de professor, e encontram-se à disposição de municípios do interior pernambucano, mediante permuta, exercendo suas atividades em sala de aula, nas escolas municipais, desde que houve a municipalização do ensino fundamental. Os demais, cedidos sem ônus



para o Estado, desempenham cargos gerenciais máximos das administrações locais, geralmente responsável pela área de educação e ensino.

Quanto ao grande volume de servidores do IRH à disposição, vale ressaltar que, com a reforma na estrutura do Estado implementada no período de 1999-2003, o quadro de pessoal das autarquias e fundações extintas à época (CONDEPE, FIDEM, FIAM, ITEP, Casa do Estudante) foi transferido para o quadro suplementar do referido instituto, que passou a distribuí-los (cedendo-os), a partir de então, para atender as demandas de cada órgão cessionário, principalmente às novas entidades criadas (a exemplo da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisa de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM), bem como a outros Poderes do Estado.

Com relação ao pessoal cedido da Secretaria de Saúde, boa parte exerce suas atividades no Hospital dos Servidores do Estado (HSE), integrante da estrutura do IRH, e nas unidades de saúde ligadas à Universidade de Pernambuco (UPE), bem como à disposição de outros entes públicos, realizando, precipuamente, atendimento à população em outras unidades da rede pública de saúde.

#### **2.4. Evolução do quantitativo de cargos comissionados (item 4.3.4)**

A evolução positiva do quantitativo de cargos comissionados ao longo do período compreendido entre 2007 a 2010 deveu-se, principalmente, ao crescimento da atuação governamental para melhoria dos serviços públicos essenciais, em especial, como bem ressaltados no relatório do Tribunal de Contas, nas áreas de Educação e Saúde, onde foi necessária uma maior intervenção gerencial.

Vale ainda esclarecer que, órgãos inicialmente ligados à Governadoria, denominados de Secretarias Especiais, sem Dotação Orçamentária própria, passaram a demandar técnicos especializados para cuidar das suas áreas meios, a medida que foram atribuídos a este a qualidade de ordenadores de despesa.



### **3. TERCEIRO SETOR E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (Capítulo 5º)**

#### **3.1. Acompanhamento dos contratos de gestão e termos de parcerias (item 5.2.3.b)**

Acerca da análise às informações contidas no “Relatório sobre as atividades de Regulação das OS e OSCIP- exercício 2010”, emitido pela Agência de Regulação de Pernambuco (ARPE), o TCE afirma que o acompanhamento da execução do objeto e das metas pactuadas nos contratos de gestão e nos termos de parcerias, de competência dessa Agência, se apresentou ainda precário. Sua conclusão se fundamenta no fato de apenas três das quinze reuniões informadas pela ARPE versarem sobre monitoramento de contratos de gestão, sendo duas sobre o contrato de gestão SECTMA – ITEP/OS e uma acerca dos Contratos de Gestão SES – OS de Saúde, a qual resultou na emissão do Ofício ARPE – DP 363/2010, que solicitou à Secretaria de Saúde (SES) os relatórios de monitoramento das OS’s e os respectivos contratos de gestão.

Entretanto, deve-se enfatizar que, como admitido no Relatório do TCE, devido ao crescimento da política pública de delegação dos serviços não exclusivos do Estado, houve a necessidade de reestruturar a ARPE para desempenhar seu papel funcional. Até o exercício de 2009, quando o número de Instrumentos de Pactuação era reduzido e a demanda de trabalho pouco expressivo, a ARPE vinha exercendo a fiscalização das parcerias do Estado com entidades do Terceiro Setor para a prestação de serviços públicos não-exclusivos.

A reestruturação ocorrida consistiu na criação da Taxa de Fiscalização do Sistema Integrado de Atividades Públicas Não-Exclusivas (TFSI) e na regulamentação dos procedimentos de monitoramento e fiscalização das OS e OSCIP, que se deu através da Resolução ARPE nº 005/2010, de 14 de dezembro de 2010. A referida Resolução foi confeccionada mediante proposta apresentada por Grupo de Trabalho, instituído para esse fim, submetida à apreciação e discussão da Procuradoria Geral do Estado (PGE) e da Secretaria da Controladoria Geral do Estado (SCGE) e de reuniões específicas com as Secretarias de Estado que



possuem parcerias e com as Organizações Sociais e Organização Social da Sociedade Civil de Interesse Público.

A Resolução ARPE 005/2010 estabelece condições e procedimentos para monitoramento e fiscalização dos serviços pactuados com Entidades Privadas sem fins econômicos, qualificadas no Sistema Integrado de Prestação de Atividades Públicas Não-Exclusivas do Estado de Pernambuco, cujos procedimentos regulamentados, conforme o Relatório da ARPE, consistem em:

**Análise prévia dos instrumentos** - Emissão de pareceres sobre Contratos de Gestão, Termos de Parceria, Termos de Referência, Editais de seleção, Estatutos, Regimentos internos, Regulamentos para a contratação de pessoal e aquisição de materiais e serviços, Planos de cargos e salários, Termos aditivos e Planos de trabalho.

**Monitoramento** - Acompanhamento sistemático de metas, indicadores de desempenho, ou fatores de produtividade definidos nos Instrumentos de Pactuação e Planos de trabalho.

**Fiscalização** – Ações programadas de verificação se as Entidades Sociais estão gerenciando os serviços em conformidade com as exigências legais, regulamentares, contratuais, e exercendo adequadamente os seus controles internos e ações operacionais.

**Análise da prestação de contas** – Verificar se os recursos estão sendo aplicados em consonância com os princípios constitucionais e as Normas Brasileiras de Contabilidade, além de aferir os resultados alcançados e a situação econômico-financeira das Entidades.

Dentre as atividades de monitoramento compreendidas na Resolução, está a elaboração do Plano de Monitoramento das Atividades (PMA), instrumento técnico, elaborado em conjunto com a Entidade Social e/ou Parceiro Público, sob a responsabilidade da ARPE, que visa disciplinar e/ou organizar o acompanhamento das ações desenvolvidas por uma Entidade Social para atingir os resultados pactuados. O PMA deverá conter os indicadores de desempenho a serem acompanhados, bem como o tipo e a periodicidade para o fornecimento de dados e informações. Esperamos, assim, intensificar o monitoramento dos contratos de gestão e termos de parceria em relação ao acompanhamento da execução de seus objetivos e atendimentos das metas pactuadas e, dessa forma, sanar essa pendência.



**3.2. Ausência de informações concernentes à análise quadrimestral dos resultados atingidos com a execução dos instrumentos de ajustes (item 5.2.4)**

A respeito do capítulo 5, o qual trata sobre o Terceiro Setor e Parcerias Público-Privadas, especialmente sobre o item 5.2.4, que analisa os resultados atingidos com os instrumentos de ajustes pactuados, passa-se a apresentar os esclarecimentos devidos.

Em relação à análise quadrimestral dos instrumentos de ajuste pelo Comitê de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Administração, com apoio da Agência Reguladora de Pernambuco (ARPE), conforme aponta o Egrégio TCE, deve-se considerar que a Lei 11.743/00, alterada pela Lei nº 12.937/05, teve seus parágrafos 1º e 2º do seu artigo 22 expressamente revogados pela Lei Complementar nº 141 de 03 de setembro de 2009, a qual dispõe sobre o Modelo Integrado de Gestão.

Nesse sentido, o relatório contendo informações concernentes à análise dos resultados atingidos pelas Organizações Sociais - OS e Organizações Sociais Civis do Interesse Público (OCIP's), o qual seria emitido pelo Comitê de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Administração não é mais exigível em virtude da revogação dos parágrafos do artigo 22 da referida Lei, os quais dispunham sobre tal Comitê.

Importante ressaltar, nesse contexto, que a Resolução ARPE nº 005/2010 estabelece as condições e procedimentos para monitoramento e fiscalização dos serviços pactuados com entidades privadas sem fins econômicos, qualificadas no Sistema Integrado de Prestação de Atividades Públicas Não-Exclusivas do Estado de Pernambuco, o que indica que as atividades são fiscalizadas, contudo, não mais pelo Comitê de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Administração.